



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 11/2002, de 03 de outubro de 2002.

Aprova, Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as alterações referentes à oferta de cursos e vagas para os Cursos Técnicos, no primeiro semestre do ano de 2003, e para o Ensino Superior, no ano de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

considerando o que consta nos Processos 23048.006838/02-92, 23048.006835/02-02 e 23048.006882/02-84, dos Departamentos Acadêmicos de Informática, Ciências da Saúde e Ciências Exatas, respectivamente,

RESOLVE:

- 1- Aprovar a inclusão de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Programação de Computadores/Turno Vespertino, 40 (quarenta) vagas para o Curso de Gestão de Lazer e Eventos/Turno Vespertino, 40 (quarenta) vagas para o Curso de Treinamento Esportivo Escolar/Turno Matutino e 30 (trinta) vagas para o Curso Superior de Formação Específica em Treinamento Esportivo Escolar/Turno Noturno;

J




CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DE ENSINO

- 2- Aprovar a exclusão de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Licenciatura Plena em Física/Turno Vespertino.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 03 de outubro de 2002.


Profª Ajia Teresa M.L.T. Britto Luna
Presidente do CONSEN